



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1014 DE 16 DE ABRIL DE 2024

**AUTORIZA SUPLEMENTAR OS
RECURSOS DE CONVÊNIOS.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG -
ES aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os recursos de convênios recebidos no exercício de 2024, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028, de 08 de julho de 2004, até o limite de 30% do total do Orçamento Geral para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,
aos 16 (dezesesseis) dias do mês abril do ano de dois mil e vinte quatro.


LEONARDO PRANDO FINCO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Aláudio Alves dos Santos
Chefe de Gabinete

